



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026
2026.**

Taipu/RN, 13 de Abril de

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 594/2026, que institui o Prêmio Mérito Educacional Professora Maria de Fátima de Melo Viana, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Taipu/RN aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 594/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica instituída, no âmbito do Município de Taipu, a distinção honorífica denominada ‘Prêmio Mérito Educacional Professora Maria de Fátima de Melo Viana’, a ser outorgada pela Câmara Municipal, anualmente, aos professores da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

✦ JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo corrigir a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 594/2026. Na redação original, constou que a concessão do prêmio ocorreria “no primeiro ano da legislatura”, o que não corresponde à intenção da norma, que sempre foi instituir uma homenagem de caráter contínuo.

A proposta visa, portanto, ajustar o texto legal para estabelecer que o Prêmio Mérito Educacional Professora Maria de Fátima de Melo Viana seja concedido anualmente, garantindo a valorização permanente dos profissionais da educação no município de Taipu/RN.

Câmara Municipal de Taipu, 13 de Abril de 2026.

Analice de Melo Viana
Vereadora